



# PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

INDICAÇÃO N. 48/26/GP/CMETOPO/RO.

22 de abril de 2026

AO EXMO. SR.  
ALEX TESTONI  
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE RO.

Senhor Prefeito,

GILVANE FERNANDES DA SILVA, Vereador UB / Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal no Art. 58, inciso III da Resolução Legislativa n. 050/91(Regimento Interno), vem INDICAR a V. Excelência o que segue:

**Estudos técnicos com planejamento orçamentário e financeiro para implantação de 01 (um) REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA MOLAS), e placas de sinalização no trecho localizado entre a Casa da Borracha e a antiga fábrica de gelo, no Município de Ouro Preto do Oeste - RO.**

## **JUSTIFICATIVA**

-  
-

Excelentíssimo Senhor Prefeito, a presente reivindicação se faz necessária em razão do fluxo de veículos que trafegam em alta velocidade na referida via, bem como da necessidade de garantir maior segurança viária no trecho localizado entre a Casa da Borracha e a antiga fábrica de gelo, tendo em vista o elevado volume de veículos que transitam pelo local, muitos dos quais em velocidade incompatível com a segurança da área.

Ressalta-se que a região apresenta significativa circulação de pedestres, incluindo crianças, o que aumenta a vulnerabilidade a acidentes.

Deste modo, solicito uma atenção especial quanto à indicação, para darmos melhores condições e segurança à população.

GILVANE FERNANDES DA SILVA  
VEREADOR - PRESIDENTE

AO EXMO. SR.  
**JUAN ALEX TESTONI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE RO.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO  
Contato: (69) 3461-2291 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.leg.br](http://www.ouropretodoeste.ro.leg.br) - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **GILVANE FERNANDES DA SILVA, Vereador Presidente**, em 23/04/2026 às 08:25, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1570099** e o código verificador **53C7A7D4**.

---

Docto ID: 1570099 v1